

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina de retroescavadeira 85 cv, em decorrência das chuvas intensas conforme Decreto de Emergência 089/2025.

2. JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina de retroescavadeira 85 cv, para trabalhos no interior do município, em decorrência de chuvas intensas conforme o Decreto de Emergência 089/2025, é vital para garantir a pronta resposta e mitigação dos danos causados por eventos climáticos extremos. Esta medida visa assegurar a segurança e o bem-estar da população, além de preservar a infraestrutura pública e privada afetada pelas intempéries. Ao garantir acesso rápido a equipamentos e serviços especializados, estamos agindo de forma proativa para minimizar os impactos das chuvas intensas, promovendo a resiliência da comunidade e o restabelecimento da normalidade nas áreas afetadas.

3. RELAÇÃO SERVIÇOS:

| Item | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| 01 | Serviço de retroescavadeira com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Tração: 4x4.• Idade Máxima: Até 5 anos de uso.• Potência: Mínimo de 85 cv.• Cabine: Equipamentos com cabine fechada.• Conforto: Ar condicionado.• Tecnologia: Equipamentos com sistemas de telemetria. | Horas | 320 Horas | R\$ 270,00 | R\$ 86.400,00 |

As quantidades poderão ser aditivadas conforme necessidade de serviços do município.

4. DAS EXIGENCIAS/RESPONSABILIDADE:

- a) A empresa CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente sobre Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho esculpida na Lei n.º 6.514, de 22/12/1977, na Portaria do Ministério do Trabalho n.º 3.214, de 08/06/1978, nas Normas Regulamentadoras (NR's) que instituiu;
- b) A empresa CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados, gratuitamente, todo o equipamento de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) de trabalho, segundo a natureza dos serviços, observando a legislação, mantendo a ficha de entrega de EPIs atualizada e tendo a obrigação de: Adquirir o tipo adequado de EPI à atividade que será desenvolvida pelos empregados; Fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo Ministério do Trabalho; Treinar o empregado sobre o uso adequado do EPI; Tornar obrigatório o seu uso, nos termos do disposto na NR-6; Substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- c) A empresa CONTRATADA deverá dispor de uniformes para seus empregados, devidamente higienizados, e em perfeitas condições de uso.
- d) Correrão por conta da empresa CONTRATADA, todas e qualquer Despesa referente a seus empregados, como hospedagem, alimentação, deslocamentos; Local para depositar os veículos/maquinários; Manutenções e fornecimentos de todos os insumos como combustíveis, lubrificações, filtros, peças de reposição, e de desgaste necessários para a operação e manutenção dos equipamentos previstos para atendimento do contrato; Arcar com todas e quaisquer despesas de mão de obra necessária para as atividades de operação e manutenção dos equipamentos integrantes da contratação.
- e) Considerando que ocorrerão paralisações na prestação dos serviços, quando do abastecimento e lubrificação dos veículos/maquinários, assim como para trocas de turno, estes não serão computados como horas trabalhadas, e deverão ser realizados preferencialmente após os trabalhos diários, e ainda os abastecimentos deverão ser realizados no local onde os serviços serão executados, com veículos específicos para este fim;
- f) A empresa CONTRATADA deverá observar e exercer fiscalização em relação a seus empregados, visando o cumprimento das normas de Segurança do Trabalho previstas em lei, e o cumprimento da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado.
- g) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si mesma ou através de seus empregados e/ou preposto, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa advir em decorrência da prestação de serviços ajustada; h) Responsabilizar-se, sem que isto importe em ônus para a CONTRATANTE por toda e qualquer tarefa executada fora das especificações e/ou prévias programações;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações que lhe são impositivas, em especial, pagamento de salários de empregados, adicionais, encargos de natureza social, fiscal, previdenciária ou trabalhista e, conforme o caso, decorrentes de cláusulas inscritas em convenções ou acordos coletivos de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus decorrente de tais compromissos, seja a que título for;
- j) Aceitar e cumprir orientações, procedimentos indicados pela CONTRATANTE;
- k) Manter, durante toda a fluência contratual, as condições de habilitação e qualificação comprovadas no procedimento licitatório, o que poderá ser objeto de verificação pela CONTRATADA a qualquer tempo.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, após a Emissão da Ordem de Serviços, junto ao Setor de Licitações e Contratos, os seguintes documentos:

- a) Documento de propriedade de cada máquina exigidos; ou contrato de locação do máquina, que comprove que a empresa possui o máquina com as especificações mínimas exigidas para prestar os serviços ora licitados;
- b) A empresa CONTRATADA deverá dispor de operador capacitados e qualificados, comprovando experiência, e/ou capacitação na condução e operação de máquinas, registrada(s) na Carteira de Trabalho, ou por meio de Certificados, a serem apresentados mediante documentação comprobatória;
- c) Comprovação de que os profissionais indicados, fazem parte do quadro permanente da empresa CONTRATADA, na data de assinatura do Contrato, assim considerado aquele que tiver um dos seguintes comprovantes:
 - c.1) Ficha de registro de empregado;
 - c.2) Carteira de trabalho devidamente registrada;
 - c.3) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato
 - c.4) Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Comprovação da habilitação dos motoristas e operadores, deverá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) destes, a qual deverá ser da classe prescrita pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro), para a execução dos serviços;
- e) A qualquer tempo e a seu exclusivo critério, em face de inobservância no cumprimento de rotinas ou especificações exigidas para a prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA, ficando esta obrigada a proceder à respectiva alteração;
- f) O deslocamento das máquinas de uma localidade a outra para execução de novo serviço ficará a cargo da empresa CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- g) Os serviços DEVERÃO ser executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato.

6. DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. Os serviços deverão ser iniciados de imediato.

7. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Menor preço, que oferte valores condizentes com os praticados no mercado.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade pelo período de 60 (sessenta) dias.

9. DOTAÇÃO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

| Secretaria | PJ | Rec. |
|---|-------|------|
| Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito. | 11082 | |

10. PAGAMENTO



10.1 O pagamento dos serviços será efetuado, mensalmente, na proporção direta de horas trabalhadas, mediante apresentação dos seguintes documentos: a **Nota Fiscal** com identificação do número do contrato; as **Guias de INSS e FGTS quitadas com o relatório da GFIP** relativo aos funcionários que prestaram os serviços; as **Guias de recolhimento do ISSQN relativa à parcela a receber**; a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (visando ao cumprimento do disposto no art. 195, §3º, da Constituição Federal).

10.2. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que prestados os serviços, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

10.3 As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

11. DO GESTOR/RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO

11.1. O recebimento dos serviços e a fiscalização dos serviços será efetuada pelo servidor Enágio Mattje.

11.2. O Gestor será o Secretário da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

12. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado pela servidora Leticia Mahlke da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

Agudo, RS 03 de Julho de 2025.

Ederson Luiz Lipke
Secretário SIOST

Leticia Mahlke.
ADM. SIOST.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5782-0305-225C-6493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA MAHLKE (CPF 007.XXX.XXX-80) em 03/07/2025 17:02:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDERSON LIPKE (CPF 949.XXX.XXX-53) em 04/07/2025 06:44:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/5782-0305-225C-6493>